

POLÍTICA DO CANAL DE INTEGRIDADE
parte integrante do Manual de Compliance da Aqua Capital

1. APRESENTAÇÃO

Esta política estabelece diretrizes e procedimentos referentes ao Canal de Integridade da Aqua Capital (**“Política do Canal de Integridade”** ou **“Política”**), ferramenta que viabiliza o recebimento, apuração, remediação e monitoramento de denúncias referentes a desvios de conduta, realização ou tentativas de fraudes, suborno e cometimento de atos ilícitos e/ou contrários ao Manual de Compliance, incluindo o Código de Conduta Ética e as Políticas de Integridade (**“Condutas Denunciáveis”**).

Os significados atribuídos aos termos definidos utilizados nesta Política estão descritos no [Anexo A – Definições](#) do Manual de Compliance da Aqua Capital.

2. CANAL DE INTEGRIDADE

O **“Canal de Integridade”** foi criado como uma ferramenta para o fortalecimento da cultura e Compliance de Integridade da Aqua Capital e Portfólio para agregar valor e apoiar a detecção, apuração, remediação e monitoramento de Condutas Denunciáveis (**“Tratamento”**) praticados por Colaboradores, Portfólio e terceiros em geral.

A Aqua Capital espera e recomenda a todos os seus Colaboradores e terceiros em geral que adotem voluntariamente o hábito de relatar a suspeita ou a prática em si de quaisquer Condutas Denunciáveis, para que sejam investigadas com diligência, transparência e imparcialidade pelo Departamento de Compliance (**“Denúncia”**).

É possível fazer os relatos de forma anônima, ou seja, sem necessidade de se identificar. Nenhuma consequência adversa incidirá sobre aquele que, de boa-fé, realizar uma Denúncia (**“Denunciante”**), sendo-lhe assegurado o sigilo da identidade em quaisquer hipóteses, inclusive nos casos de improcedência do relato (exceto nos casos em que a lei dispuser de forma contrária). Esta prerrogativa não afasta, entretanto, a tomada de decisão da Aqua Capital no âmbito da gestão de pessoas no que se refere à aplicação de eventuais medidas disciplinares por motivos diversos.

O Canal de Integridade está disponível a todos os Colaboradores da Aqua Capital e terceiros em geral, 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, e pode ser acessado:

- No site da Aqua Capital por meio do seguinte link www.canaldeintegridade.com.br/aquacapital.
- Por contato telefônico 08003004535.

Alternativamente, o Departamento de Compliance também pode ser acessado diretamente através do e-mail canaldeintegridade@aquacapital.

3. FASES DA DENÚNCIA

De forma resumida, o processo de Denúncia consiste nas seguintes etapas:

- (i) O Denunciante deve realizar a Denúncia por meio de um dos canais indicados no item 2 acima.
- (ii) O Departamento de Compliance tomará conhecimento da Denúncia e iniciará o processo de apuração, incluindo a coleta de evidências, para a confirmação da veracidade ou não da Denúncia.
- (iii) O Departamento de Compliance concluirá sua análise e emitirá Relatório da Denúncia com seu parecer acerca dos resultados obtidos e recomendações de ações, incluindo eventuais medidas disciplinares (item 4 abaixo), para discussão e deliberação no Comitê de Ética da Aqua Capital.
- (iv) O Comitê de Ética da Aqua Capital reunir-se-á para discussão e deliberação sobre as ações a serem adotadas com base no Relatório da Denúncia.
- (v) O Departamento de Compliance informará o resultado final do Tratamento da Denúncia ao Denunciante.

4. MEDIDAS DISCIPLINARES

A adoção de medidas disciplinares poderá ocorrer se forem coletados indícios suficientes de que as Condutas Denunciáveis são procedentes.

As medidas disciplinares deverão ser: (i) aplicadas a todos independentemente do nível hierárquico; e (ii) proporcionais à gravidade dos fatos apurados e às consequências sofridas pela Aqua Capital e/ou Portfólio.

As medidas disciplinares podem variar de acordo com a gravidade da Denúncia conforme abaixo:

- Advertência verbal.
- Advertência por escrito.
- Suspensão de vínculo empregatício.
- Demissão sem justa causa.
- Demissão por justa causa.
- Término da relação contratual.

O Departamento de Compliance fará a monitoramento da aplicação das Medidas Disciplinares decorrentes do Tratamento das Denúncias.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento de Compliance é responsável pela elaboração, revisão e atualização desta Política. Qualquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo com esta Política devem ser reportados ao Departamento de Compliance.

A inobservância às disposições desta Política poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções.

Para informações adicionais, consulte o [Manual de Compliance](#) da Aqua Capital.
